



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.02.2026
16:01:59 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 20 de Fevereiro de 2026

Ed. nº 1365

PÁG.1

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 013/2026

EDMAR LIMA, Prefeito em exercício do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023.

RESOLVE:

1. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

2. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Edmar Lima, ocupante do cargo de Prefeito Municipal em exercício, lotado no Gabinete do Prefeito, para que se desloque à cidade de Curitiba-PR, no dia 22/02/2026 e retorne no dia 23/02/2026, com a finalidade de Participar do curso “controle social em obras públicas: a participação cidadã na fiscalização e no acompanhamento dos recursos e serviços públicos.” Reunião no gabinete do deputado estadual cobra repórter.

3. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (uma) diária sem pernoite e 01 (uma) com pernoite no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme Anexo II do Decreto nº 062/2023, atualizado pelo Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 20 de fevereiro de 2026.

EDMAR LIMA
Prefeito em Exercício



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.02.2026
16:01:59 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 20 de Fevereiro de 2026

Ed. nº 1365

PÁG.2

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 014/2026

EDMAR LIMA, Prefeito em exercício do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023.

RESOLVE:

4. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

5. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Edmar Lima, ocupante do cargo de Prefeito Municipal em exercício, lotado no Gabinete do Prefeito, para que se desloque à cidade de Curitiba-PR, no dia 22/02/2026 e retorne no dia 23/02/2026, com a finalidade de Participar do curso “controle social em obras públicas: a participação cidadã na fiscalização e no acompanhamento dos recursos e serviços públicos.” Reunião no gabinete do deputado estadual cobra repórter.

6. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (uma) diária sem pernoite e 01 (uma) com pernoite no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme Anexo II do Decreto nº 062/2023, atualizado pelo Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 20 de fevereiro de 2026.

EDMAR LIMA
Prefeito em Exercício